



PORTARIA Nº 89 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Constitui a Comissão Especial de Recuperação de Empresas e Falência da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Recuperação de Empresas e Falência da OAB/ES, presidida pelo Advogado **GABRIELA CAMPOSTRINI**, inscrita na OAB-ES sob o nº 22.848.

Art. 2º - Nomear os advogados **BRUNO PEREIRA PORTUGAL**, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.003 como vice-presidente; **JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 7.383; como Secretária Geral; **MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.482; como Secretário Adjunto; como membros os advogados **BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.081; **EMMANUEL SANTIAGO MONTEIRO INTRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.432; **GABRIELA BARBOSA VARGAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.632; **LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.885; **LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.978; **MARIA LUÍZA FONTENELLE DUMANS XAVIER**, inscrito na OAB/ES sob o nº 31.817; **RODRIGO DE MIRANDA SANTOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 19.405; **TENORIO MIGUEL MERLO FILHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 14.775; **THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.866 e **VICTORIA DE AZEVEDO TORRES SILVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.818.

Art. 3º - - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO
Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
Diretor de Comissões da OAB/ES